



MARQUES, CRUZ & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Exm. Diretores
ARMAZÉM DAS ARTES – FUNDAÇÃO CULTURAL

Exmos. Senhores.

1. Examinámos os registos contabilísticos e os circuitos documentais em vigor na **ARMAZÉM DAS ARTES – FUNDAÇÃO CULTURAL** no decorrer do exercício contabilístico de 2025.
2. Como parte do trabalho efetuado, analisámos o sistema de controlo interno com a extensão que entendemos necessária.
3. Todos estes trabalhos foram efetuados de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias, por forma a suportarem a nossa opinião sobre as contas, expressa na respetiva Certificação Legal das Contas que emitimos com data de 1 de junho de 2026.
4. Como é do v/ conhecimento de V. Exas., a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e em conformidade com as normas de auditoria geralmente aceites, é da responsabilidade da Direção.
5. O nosso trabalho de auditoria, que foi baseado em análises ao sistema de controlo interno e em testes aos registos contabilísticos, poderá não ter revelado, necessariamente, todas as deficiências dos sistemas de controlo e de registo, bem como os erros que, eventualmente, daí possam ter resultado.
6. O objetivo desta carta de recomendações é o de apontar as fraquezas que encontramos tanto ao nível do controlo interno como ao nível dos registos contabilísticos, com o fim de darmos sugestões no sentido da resolução dos problemas detetados (Anexo I).
7. Aproveitamos esta oportunidade para agradecer toda a colaboração e assistência prestada tanto pela Direção, como pelos serviços da Associação, no apoio ao nosso trabalho, o que nos apraz registar.
8. Ficamos à disposição de V. Exas, para a prestação de todas e quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre o desenvolvimento do nosso trabalho.
9. Com os nossos cumprimentos,

Marinha Grande, 18 de maio de 2026

MARQUES, CRUZ & ASSOCIADOS, SROC, LDA

(n.º 218 e registada na CMVM com o n.º 20161513)

Representada por Nuno Miguel Vieira Rodrigues

(ROC n.º 1903 e registado na CMVM com o n.º 20180047)



MARQUES, CRUZ & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

ANEXO

1. Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar ainda que sem relevância e significado, os seguintes aspetos do controlo interno, de contabilidade e de informação de gestão em uso ou outros, conforme descrição seguinte:

CAIXA

Recomendamos como medida de controlo interno a implementação do fundo fixo de caixa.

OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR

Deve ser avaliado em 2026 o saldo imutável do terceiro Mário Gonçalves.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os serviços prestados de fornecedores devem identificar devidamente na fatura o serviço feito e o período, de acordo com o artigo 36º do CIVA.

2. Finalmente cumpre-nos informar que apreciamos o relatório de atividades, o qual satisfaz os requisitos legais.